



A. Documentos instrutórios

Para identificar e registar propriedades no [BUPi](#) são necessários os elementos abaixo indicados.

1. Documentos comprovativos de legitimidade para a identificação e registo de propriedades (prédios rústicos e mistos)

☐ 1.1. **Cartão de cidadão** do proprietário ou seu representante (e respetivo código PIN de autenticação).

Ou

☐ 1.2. **Bilhete de identidade** do proprietário ou seu representante.

☐ 1.3. **Número de identificação fiscal** do proprietário ou seu representante.

☐ 2. [Procuração](#) modelo BUPi para representar o proprietário.

☐ 3. **Caderneta Predial** do prédio.

☐ 4. **Levantamento topográfico** com coordenadas (se existir).

Formatos aceites:

- GPX
- KML
- TopoJSON
- Shapefile com extensão *.zip

☐ 5. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 5.1 _____

☐ 5.2 _____

B. Observações

a) A identificação e registo de propriedades pode ser feita:

1. Online na plataforma do BUPi, diretamente pelo interessado.

Ou

2. Presencialmente no Gabinete do Município, com um técnico habilitado, mediante marcação prévia.

b) A identificação e registo de propriedades no BUPi, seja online ou num balcão BUPi, está isenta de taxas.

A isenção é válida até 31 de dezembro de 2025.

[Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que estabelece um sistema de informação cadastral simplificado].

c) Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento